



INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
SELEÇÃO DE MONITOR
EDITAL N.º 01/2024

1. O Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, informa que se encontram abertas, no período de **07/03/2024 a 12/03/2024**, as inscrições para seleção de monitores, para atuar nas disciplinas do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução N° 03/2019 do CEPE.
2. A distribuição das disciplinas presentes no processo seletivo, com informação das vagas disponíveis, nível e tipo da monitoria estão no **ANEXO I** deste edital.
3. Poderão candidatar-se à **Monitoria Nível I** os estudantes do curso de **graduação** que já tenham cursado com aprovação um mínimo de **320 horas** da matriz curricular do seu curso, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, e obtido **nota maior ou igual a 70** na(s) disciplina(s) do concurso ou sua(s) equivalente(s) ou disciplina(s) de caráter mais abrangente.
 - 3.1. Poderão candidatar-se à **Monitoria Nível II** os estudantes regularmente matriculados nos cursos **de pós-graduação ou que realizem estágio pós-doutoral na UFV**, que não tenham ultrapassado no ato da assinatura do Termo de Compromisso o limite de 18 meses, no caso de mestrado, e 42 meses, no caso de doutorado, e obtido **nota maior ou igual a 75** na disciplina do concurso ou sua equivalente ou disciplina(s) de caráter mais abrangente, a critério do Instituto.
4. A inscrição será realizada através do envio do Histórico Escolar e do Requerimento de Inscrição (**ANEXO II** - disponível em https://ibp.crp.ufv.br/?page_id=2351) para o e-mail do docente responsável pela seleção da disciplina conforme indicado no **ANEXO I** até às **23h:59min do dia 12/03/2024**.
5. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Instituto.
6. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico escolar:
 - 6.1. As provas escrita e oral poderão ser aplicadas de forma remota conforme definição da comissão examinadora.
 - 6.2. Cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;
 - 6.3. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar.

6.4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem **médias acima de 70 pontos para cada uma das três avaliações.**

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida no seu curso; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

7.1. Os candidatos classificados atuarão como monitores remunerados ou voluntários, conforme a disponibilidade de bolsas do Instituto.

7.2. Para a admissão, o candidato selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.

8. Ao(s) candidato(s) admitido(s) poderão vir a ser contemplado(s) com bolsa no caso de disponibilidade de bolsa pelo Instituto.

8.1. Para as disciplinas que forem contempladas com bolsas, estas serão distribuídas conforme a classificação final do aluno nas respectivas disciplinas.

8.2. A bolsa de monitoria, quando disponível, será concedida conforme definição do Conselho Universitário (CONSU), em resolução específica.

9. O conteúdo programático e a bibliografia indicada das disciplinas do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários, poderão ser obtidos com o docente coordenador da disciplina conforme indicado no **ANEXO I** do edital.

10. Todos os monitores, bolsistas ou voluntários, receberão Certificado de Atuação na Monitoria, emitido pela Diretoria de Ensino, informando a carga horária total, de acordo com os Relatórios mensais de Frequência e Atividades apresentados.

11. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

Rio Paranaíba, 07 de março de 2024.

Felipe Zílio
Chefe do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde
Campus UFV Rio Paranaíba

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

MONITORIA NIVEL I - REMUNERADAS

Código e nome da disciplina	Bolsa	Vagas	Professor coordenador	E-mail
CBI 130 - Biologia de Criptógamas	Sim	01	Silvana da Costa Ferreira	silvanacferreira@ufv.br
NUR 270 - Gestão de cardápios, NUR 100 - Iniciação profissional, NUR 419 - Gastronomia e NUR 230 - Técnica Dietética	Sim	01	Virgínia Souza Santos	virginiasantos@ufv.br
NUR 305 e NUR 416 - Patologia da Nutrição e Dietoterapia I e III	Sim	01	Regiane Lopes de Sales	regiane@ufv.br

MONITORIA NIVEL I - VOLUNTÁRIAS

Código e nome da disciplina	Bolsa	Vagas	Professor coordenador	E-mail
CBI 118 - Anatomia Humana	Não	01	Moema Lopes Ramos	moema.lopes@ufv.br
CBI 214 - Fisiologia Humana	Não	01	Moema Lopes Ramos	moema.lopes@ufv.br
CBI 330 - Fisiologia Vegetal	Não	01	Luciano Bueno dos Reis	luciano.bueno@ufv.br
CBI 270 – Microbiologia Geral	Não	01	Marlon Correa Pereira	marlon.pereira@ufv.br
CBI 270 – Microbiologia Geral e CBI 375 – Microbiologia do solo	Não	01	Marlon Corrêa Pereira	marlon.pereira@ufv.br
NUR 320 - Nutrição Materno-Infantil	Não	01	Bruna Cristina dos Santos Cruz	bruna.cruz@ufv.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS RIO PARANAÍBA

SELEÇÃO DE MONITORES PARA
O ENSINO REMOTO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Requerimento de Inscrição

O(a) estudante _____, matrícula n.º _____, cursando _____, CPF _____, e-mail _____, telefone _____, vem requerer sua inscrição na Seleção de Monitor, nível _____, para a(s) disciplina(s) _____, código(s) _____, do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde.

O(a) estudante declara estar regularmente matriculado(a) no curso citado e conhecer as normas do concurso, bem como as exigências para se candidatar à monitoria.

Rio Paranaíba, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

* Autorização (para Monitoria Nível I):

* Autorização (para Monitoria Nível II):

Orientador Acadêmico ou Coordenador de Curso

Orientador do curso de pós-graduação ou Supervisor do Estágio pós-doutoral